



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

LIGA ROCKET & EAI INVEST

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.044389/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VALEMOBI CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A

Endereço: GAL FURTADO NASCIMENTO Número: 740 Complemento: CONJ 51 A 55 E 60 A 67 ANDAR 5 E 6

Bairro: ALTO DE PINHEIROS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05465-070

CNPJ/MF nº: 10.535.290/0001-21

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GH CUNHA ASSET MANAGEMENT LTDA

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 3405 Complemento: SALA 515

Bairro: ANHANGABAU Município: JUNDIAI UF: SP CEP:13208-056

CNPJ/MF nº:32.560.487/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/09/2025 a 30/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/09/2025 a 30/09/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste concurso, de forma cumulativa: **(i)** a pessoas física, **(ii)** residente e domiciliada em Território Nacional, **(iii)** com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, **(iv)** que seja usuário cadastrado e ativo no RocketTrader ("Plataforma"), **(v)** com uma conta de sua titularidade em uma das corretoras parceiras conectadas ao seu perfil no momento da inscrição, e **(vi)** que preencham todos os requisitos do presente Regulamento.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

Para participar, os interessados deverão, no período de 15/09/2025 a 25/09/2025, acessar a Plataforma (via *web* ou *app*), clicar no símbolo do "troféu" na barra superior direito, clicar na aba "Abertos" e selecionar a opção "Rocket & Eai Invest". Dentro do ambiente, o interessado deverá clicar em "Ver detalhes" e continuar em "Legal, quero participar!".

No momento da adesão, o participante deverá manifestar, como critério obrigatório, a sua aceitação nos termos do Regulamento da Liga, na Política de Privacidade das empresas Promotoras.

Atendida estas etapas, o participante deverá interagir com a Liga de modo a negociar seus ativos fictícios e alcançar os melhores resultados entre todos os participantes, que serão acumulados ao longo do período de participação.

Fica previamente esclarecido que todo o qualquer investimento é realizado de forma fictícia, não existindo qualquer valor em real investido pelo participante para participar desta promoção. Trata-se, tão e somente, de uma atividade lúdica cujo intuito é ensinar o público interessado sobre investimentos diversos.

O modo de operação do concurso será o "Day Trade", onde as operações iniciam e terminam no mesmo dia e em horário de pregão da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") das 09h às 18h, gerando um resultado diário e cumulativo. Caso o participante esteja com posição aberta as 18h, será zerado e terá sua posição finalizada. Serão objeto das negociações simuladas diárias durante o período do concurso:

- Até 10 (dez) contratos de Mini Índice (WIN);
- Até 5 (cinco) contratos de Mini Dólar (WDO); e
- Até 5 (cinco) contratos de Futuro de Bitcoin (BITFUT).

Diariamente o resultado de desempenho baseado na melhor rentabilidade de todos os participantes da liga estará disponível de forma visível na Plataforma, sendo na data final da promoção, as 30 (trinta) melhores performances serão premiadas.

Em caso de empate, para qualquer das premiações, será considerado como contemplado o participante que tiver obtido a melhor resultado financeiro na última operação executada.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou

ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/09/2025 19:00 a 30/09/2025 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/09/2025 00:00 a 30/09/2025 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AV GENERAL FURTADO DO NASCIMENTO NÚMERO: 740 COMPLEMENTO: 6º ANDAR BAIRRO: ALTO DE PINHEIROS

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05465-070

LOCAL DA APURAÇÃO: CJ 61

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	1
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	2
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	3
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	4
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	5
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	6
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	7
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	8
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	9
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	10
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	11
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	12
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	13

1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	14
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	15
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	16
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	17
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	18
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	19
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	200,00	200,00	20
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	600,00	600,00	21
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	600,00	600,00	22
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	600,00	600,00	23
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	600,00	600,00	24
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	600,00	600,00	25
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$1.000,00 (mil reais)	1.000,00	1.000,00	26
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$1.000,00 (mil reais)	1.000,00	1.000,00	27
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)	2.000,00	2.000,00	28
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais)	4.000,00	4.000,00	29
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)	5.000,00	5.000,00	30

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	20.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 30/09/2025 às 19h

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/09/2025 às 19h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. General Furtado do Nascimento, nº 740 – CJ 51, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05465-070.

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa Promotora – apuração remota

Serão considerados os desempenhos de rentabilidade de ativos dos participantes na Liga RocketTrader & Eai Invest de forma automática conforme ranking disponível na Plataforma a todos os usuários, de modo a identificar os 30 primeiros participantes com as maiores rentabilidades, que ao fim do campeonato farão jus, individualmente, aos prêmios abaixo descritos, de acordo com a ordem de classificação:

Quantidade	Descrição	Valor	Ordem
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)	R\$ 5.000	1
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 4.000	2
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 2.000	3
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$1.000,00 (mil reais)	R\$ 1.000	4
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$1.000,00 (mil reais)	R\$ 1.000	5
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	R\$ 600	6
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	R\$ 600	7
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	R\$ 600	8
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	R\$ 600	9
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)	R\$ 600	10
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	11
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	12
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	13
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	14
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	15
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	16
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	17

1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	18
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	19
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	20
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	21
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	22
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	23
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	24
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	25
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	26
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	27
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	28
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	29
1	1 (um) cartão de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard com recarga no valor de R\$200,00 (duzentos reais)	R\$ 200	30

PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade	Descrição	Valor Total
30	30 (trinta) cartões de crédito pré-pago sem direito a saque e transferência bancária da marca Wiipo e bandeira Mastercard	R\$ 20.000

Na apuração será feita a análise da pontuação final total de todos os participantes, desde que estejam de acordo com a forma descrita nesse Regulamento.

Esta apuração será realizada em horário comercial e, poderá ser virtual, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais da Promotora ou por outras pessoas por ela indicadas para tal função, sendo a decisão desta Comissão Julgadora soberana, irrevogável e irrecorrível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção:

- I. os funcionários das empresas Promotoras. O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da Promoção, ele será desclassificado, e em seu lugar será considerado o anúncio imediatamente posterior no ranking de classificados.

- II. Realizar a inscrição com dados inexatos, incompletos ou inverídicos;
- III. Realizar formação de grupos e realizar as atividades em conjunto favorecendo determinado resultado para uma quantidade de Participantes, prejudicando os demais participantes; e/ou
- IV. Descumprimento de qualquer disposição deste instrumento e/ou demais documentos relacionados;
- V. envolvimento em indícios de fraudes ou fraudes comprovadas.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso será divulgado pela empresa Promotora ao final da promoção, tão logo o resultado esteja disponível e, após isso, ficará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação no ambiente onde ocorrerá a liga.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues pelas Promotoras aos contemplados em até 30 (trinta) dias contados da data de apuração.

Os respectivos valores serão creditados em cartões pré-pagos Wiipo, que podem ser usados em qualquer estabelecimento no território nacional que aceitem a bandeira "Master Card" na função crédito, não sendo possível sacar o valor, realizar transferências bancárias e nem efetuar compras parceladas.

Neste momento, será solicitado aos ganhadores a assinatura no Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio, bem como dados pessoais para cadastramento e envio do prêmio, sendo: nome completo, telefone, CPF, data de nascimento, e-mail e endereço completo.

Caso algum contemplado se recuse, ou apenas não apresente os documentos elencados acima no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro e não retifique dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento.

Na eventualidade de algum contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste Concurso.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como Renda da União.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, bem como a utilização da foto postada para participação no presente Concurso, gratuitamente, para divulgação do presente Concurso em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento do Concurso, em caráter irrevogável, irretirável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora através dos canais de comunicação oficiais disponibilizados, e, se persistirem, serão submetidas à SRE-ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SPA/MF, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pelas Promotoras que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca da Promotora para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que as Empresas Promotoras e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

As Promotoras (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

As Promotoras e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

As Promotoras e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento de quaisquer direitos de titular exercidos pelo consumidor perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações pessoais como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para contato, divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a Promotora. Sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo a Portaria SEAE/MF 7638/2022, as promotoras estão

expressamente vedadas de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar às Promotoras, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais e/ ou a revogação do seu consentimento quanto a utilização dos seus dados pessoais do banco de dados da Promoção, bem como exercer os outros direitos dispostos no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/09/2025 às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FHB.FLS.NRB